



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 573/2006

*Fixa o recesso forense no âmbito do
Tribunal Regional Eleitoral de Mato
Grosso e Cartórios Eleitorais*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que restou deliberado em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007**, suspendendo-se o curso dos prazos processuais na Secretaria deste Tribunal, bem como nos Cartórios Eleitorais.

Art. 2º - Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, ou seu substituto legal, decidir os casos de urgência e emergência, "ad referendum", do Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis.


Des. A. BITAR FILHO
Presidente do TRE/MT


Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Vice-Presidente e Corregedor



Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA

Membro



Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO

Membro



Dr. RENATO CÉSAR VIANNA GOMES

Membro



Dr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

Membro



Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

Membro



Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Regional Eleitoral